



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 837, DE 04 DE MAIO DE 2016.

"APROVA O PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAAS – DE LAGOA GRANDE/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Pano Plurianual da Assistência Social – PPAS – de Lagoa Grande/MG para o quadriênio 2016/2019, constante do documento anexo.

Art. 2º. O Município de Lagoa Grande/MG, através de Comissão Específica, a ser oficialmente constituída, procederá à avaliações periódicas da implementação do PPAAS.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade lagoagrandense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

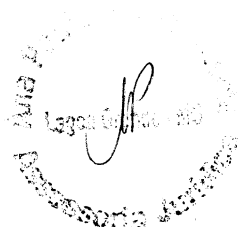
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de maio de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

PLANO PLURIANUAL – PPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016 – 2019

DEZEMBRO DE 2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Responsáveis pela elaboração e aprovação:

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social - SEMDS e Comissão de avaliação e acompanhamento

Deyze Ap. Cardoso de Abreu Borges-Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social - SEMDS;

Silvia Josefa Ribeiro Rodrigues - Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social-SEMDS;

Kelly Alves dos Santos Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Luciene Machado de Castro Nunes- Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Sônia Maria Alves - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Braz Clemente de Souza - Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal;

Nilda Pacau da Silva - Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

Debliane Alves - Assistente Social do Núcleo de Saúde da Família - NASF

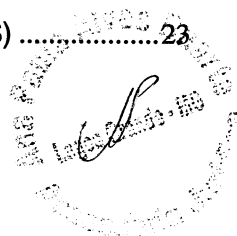


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	5
2 - Informações do Município	6
2.1 – Identificações do Prefeito Municipal	6
2.2- Informações sobre o Órgão Gestor da Assistência Social	6
2.3 – Informações sobre o Gestor Municipal da Assistência Social.....	6
2.4 – Informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social	7
2.5 – Informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social	7
3- Histórico Do Município	8
3.1- Formação Administrativa	8
3.2 – População Estimada	9
4 - Diagnóstico Socioterritorial	10
4.1 - Aspectos Demográficos	10
4.2 - Aspectos econômicos.....	11
4.2.1 - Produção	11
4.2.2 - Perfil Socioassistencial	12
4.3 - Mercado de Trabalho	14
5 – Assistência Social	17
5.1 Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social-SEMDS.....	17
5.1.1 Projetos	17
5.1.1.1 Lagoa Aprendiz.....	17
5.1.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola	18
5.1.1.4 Emprega Lagoa: Empregabilidade	19
5.1.1.5 Habitação: Bem Morar	20
5.2 - O Plano Brasil Sem Miséria	20
5.3 - O Cadastro Único e o público-alvo do Plano no município.....	21
5.3.2 - Cobertura cadastral e Busca Ativa	21
5.4 - Acompanhamento de condicionalidades	22
5.4.1 - Benefícios variáveis gestantes e nutrízes	22
5.5 - Transferência De Renda.....	22
5.6 - Valores Anuais Nominais Repassados Pelo Programa Bolsa Família (R\$)	23





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

6 - Rede Cofinanciada Pelo MDS - Equipamentos e Equipes	24
7. Níveis de Proteção	25
7.1 Níveis de Proteção Social Básica.....	25
7.1.1- Rede Socioassistencial, Projetos, Programas e Serviços.	25
7.2 - Rede Pública de Assistência Social	25
7.2.1 - Proteção Social Básica.....	26
7.2.2 - Proteção Social Especial.....	28
7.2.3 - Média Complexidade	28
7.2.4 - Alta Complexidade	30
8 - Benefícios Assistenciais.....	32
8.1 - Programa Bolsa Família	32
8.2 - Conselho Tutelar.....	33
9 – Entidades Inscritas no Conselho de Assistência Social - CMAS	34
10 - Objetivos Gerais e Específicos.....	35
10.1 - Objetivo Geral:	35
10.2 - Objetivo Específico:.....	35
11 – Diretrizes e Detalhamento das Ações Estratégicas e Metas Para o Período 2016 – 2019	36
11.1 - Proteção Social Básica.....	36
11.2 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE	42
11.3 – Gestão	43
11.4 - Controle Social.....	44
12 – Financiamento	46
13 - Monitoramento e Avaliação	49
14 - Considerações Finais	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

1- APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual - PPA de Assistência Social, 2016 – 2019 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para os Municípios.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

2 - Informações do Município

- 01) Município: Lagoa Grande/MG
- 02) CNPJ da Prefeitura: 23.097.454.0001/28.
- 03) Diretoria Regional da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDESE: Paracatu/MG.
- 04) Nível de Gestão Básica.

2.1 – Identificações do Prefeito Municipal

- 01) Nome: Marcio Valeriano Corrêa
- 02) Documento de Identidade: M- 6.858.845 CPF: 001.107.946.05
- 03) Mandato do Prefeito: 2013 a 2016 **Data de Início:** 01/01/13 **Término:** 31/12/16
- 04) Endereço da Prefeitura: Rua Manoel Calango, 172 Bairro – Centro, Lagoa Grande/MG.
- 05) CEP: 38.755-000 Telefone (34)3816- 2917 Fax (34) 3816-2900.
- 06) E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

2.2- Informações sobre o Órgão Gestor da Assistência Social

- 01) Nome do Órgão gestor: Fundo Municipal de Assistência Social
- 02) Endereço: Rua: Manoel Calango, 172 Bairro - Centro Lagoa Grande/MG
- 03) CEP: 38755.000 Telefone: (34) 3816-2905 Fax (34) 3816-2900.
- 04) E-mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
- 05) Número da Lei de criação do Órgão Gestor, n. 178/1995 complementada vide Lei 302/99
- 06) Data de criação do Órgão Gestor: 18/12/1995.
- 07) Data do início de funcionamento do Órgão Gestor: 18/12/1995.

2.3 – Informações sobre o Gestor Municipal da Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

- 01) Nome: Deyze Ap^a Cardoso de Abreu Borges
- 02) Cargo: Secretária Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social
Formação: Nível Superior.
- 03) Data de Nomeação: 04/05/2015
- 04) Endereço da Secretaria: Rua Manoel Calango, 172 Bairro – Centro - Lagoa Grande/MG.
- 05) CEP: 38.755-000 Telefone (34) 3816-2905 Fax (34) 3816- 2900
E-mail: deyzecardososocial@lagoagrande.mg.gov.br

2.4 – Informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social

- 01) Número da Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 178/95
- 02) Data de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 18/12/1995
- 03) O FMAS constitui-se em Unidade Orçamentária? ☒ Sim ☐ Não.

2.5 – Informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social

- 01) Número da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social: Lei 221/97
- 02) Data de criação do Conselho Municipal de Assistência Social 21/08/1997.
- 03) Houve alterações nessa Lei que criou o CMAS? ☒ Não
- 04) Nome do Presidente: Kelly Alves dos Santos Oliveira
Mandato do Presidente: 02 anos Data de início: 01/01/2015 Data de término 31/12/2016
- 05) Composição do Conselho de Assistência Social:
Número de representantes governamentais: 08 pessoas.
Número de representantes da sociedade civil: 08 pessoas.
- 06) Endereço: Rua: Manoel Calango, 172 Centro, Lagoa Grande/ MG
- 07) CEP: 38755-000 Telefone (34) 3816-2903 Fax : (34) 3816-2900
- 08) E-mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

3- Histórico Do Município

Lagoa Grande Minas Gerais – MG

A fazenda Barreiro do Campo de Banabuiú, situada em Ponte Firme, então distrito de Presidente Olegário/MG, foi o núcleo inicial do município de Lagoa Grande. Os primeiros moradores do povoado foram Osório Maia, João de Matos, Aniceto e João Porfírio. Em 1976, foi elevado à categoria de distrito, tendo, a partir daí, rápido desenvolvimento. No entanto, somente em abril de 1992 Lagoa Grande adquiriu sua emancipação política, tornando-se município desmembrado de Presidente Olegário.

3.1 - Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Lagoa Grande/MG, pela Lei Estadual 6769, de 13-05-1976, subordinado ao município de Presidente Olegário/MG.

Em divisão territorial datada de 01/01/1979, o distrito de Lagoa Grande, figura no município de Presidente Olegário. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1991. Elevado à categoria de município com a denominação de Lagoa Grande, pela Lei Estadual nº 10704, de 27-04-1992, desmembrado de Presidente Olegário.

Sede no antigo distrito de Lagoa Grande. Constituído do distrito sede. Instalado em 01/01/1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

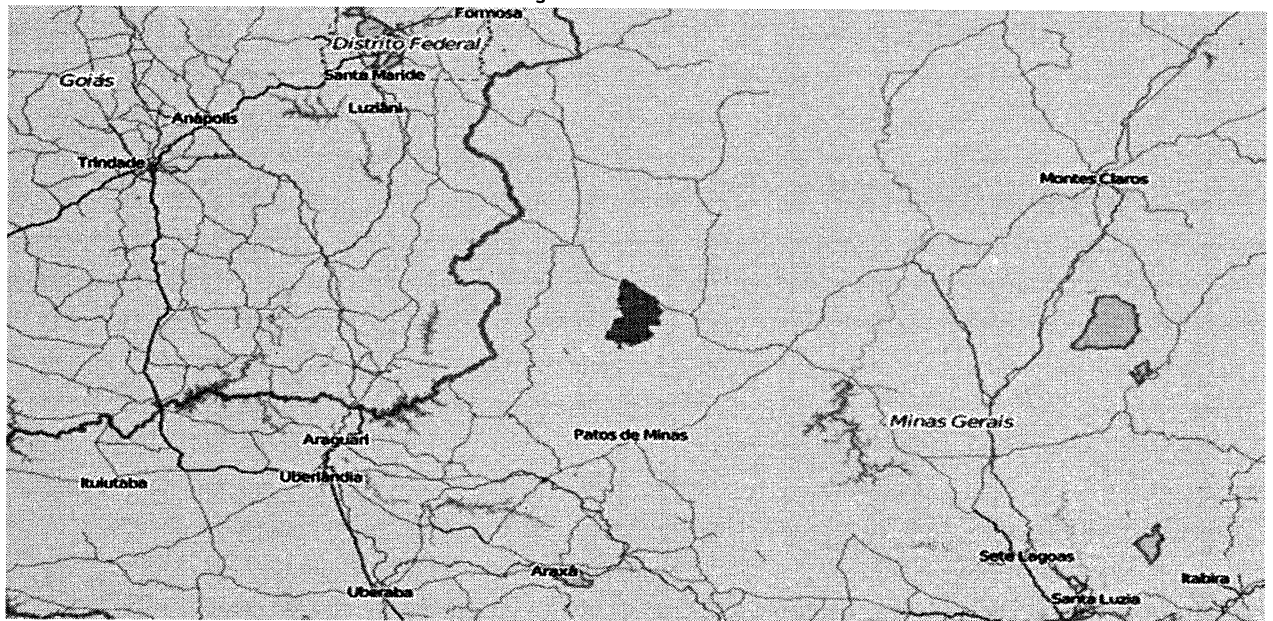
Fonte : www.citybrazil.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

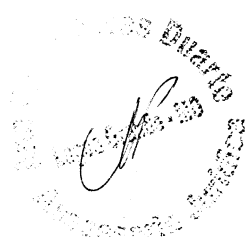
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - MAPA



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

3.2 – População Estimada

População último Censo (2010)	Quantidade	%
Total	8.631	100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

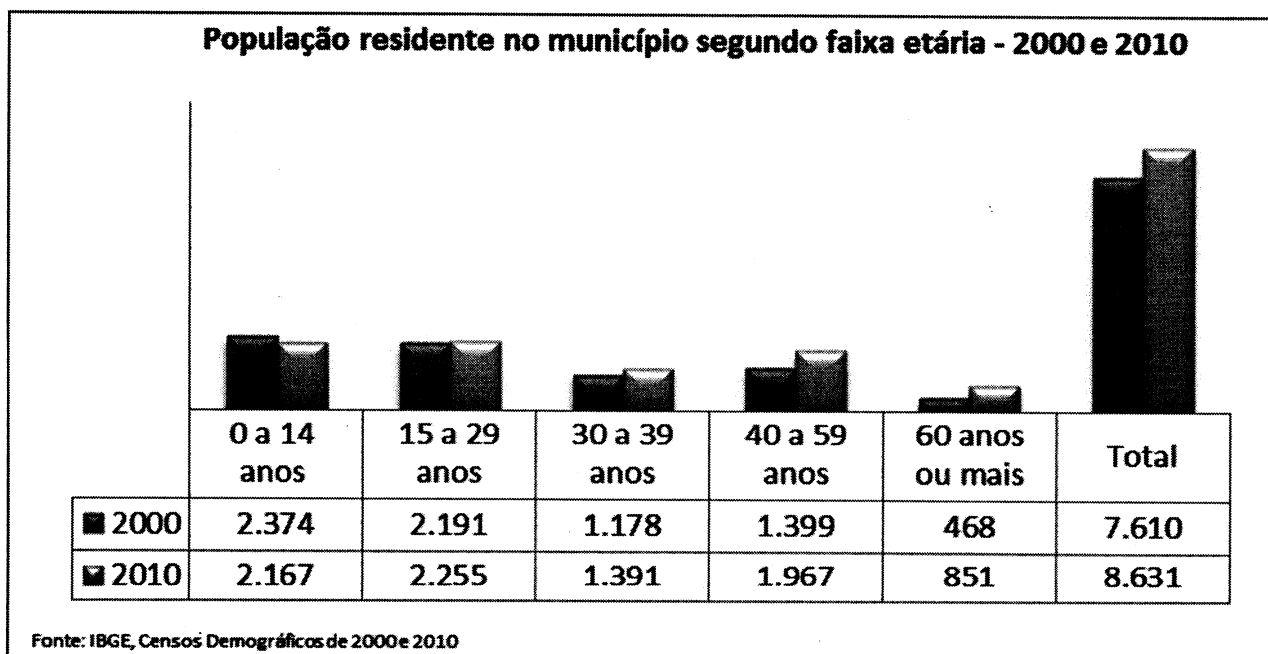
4 - Diagnóstico Socioterritorial

4.1 - Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 8.631 habitantes. Com 74,24% das pessoas residentes em área urbana e 25,76% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 6,16% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,1% da população, já em 2010 detinha 9,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,91% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.374 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,2% da população, totalizando 2.167 habitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

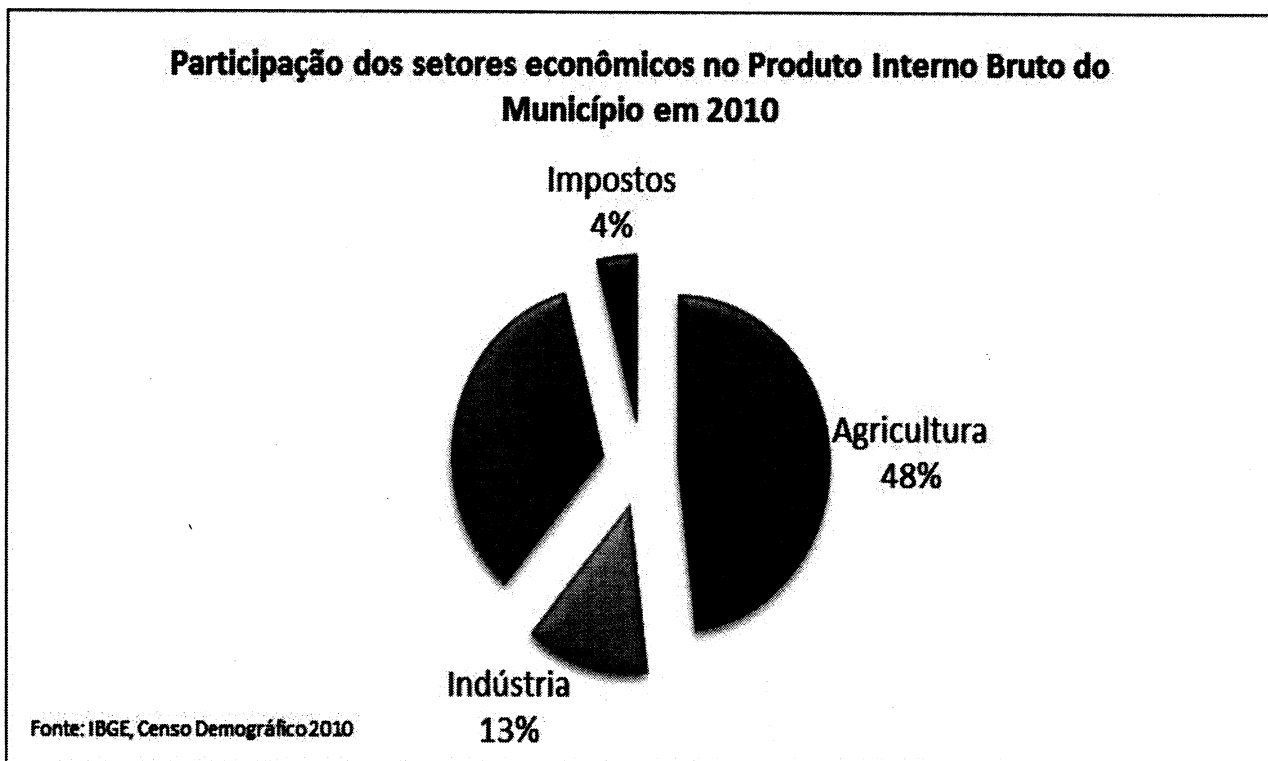
Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,64% ao ano), passando de 4.768 habitantes em 2000 para 5.613 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,0% da população do município.

4.2 - Aspectos econômicos

4.2.1 - Produção

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 72,3%, passando de R\$ 64,3 milhões para R\$ 126,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 63,6%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,03% para 0,04% no período de 2006 a 2010.



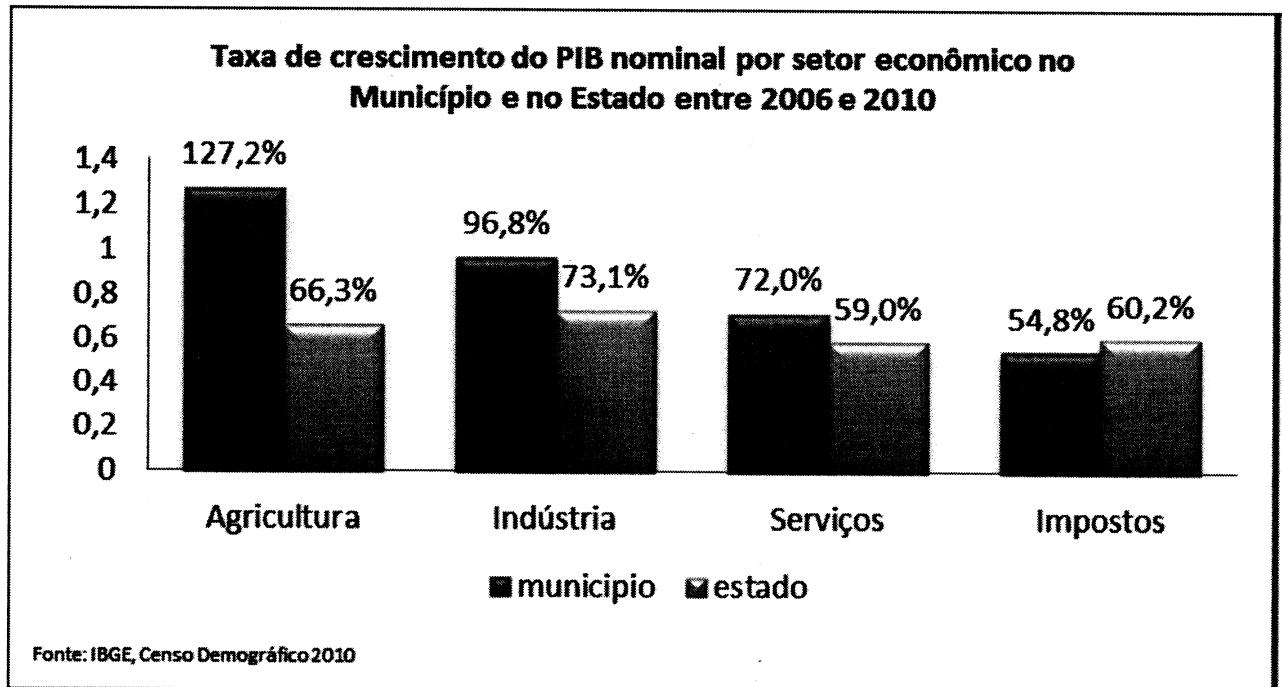
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor Agropecuário, o qual responde por 48,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 13,1% em 2010 contra 13,2% em 2006. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 27,8% em 2006 para 29,4% em 2010.



4.2.2 - Perfil Socioassistencial

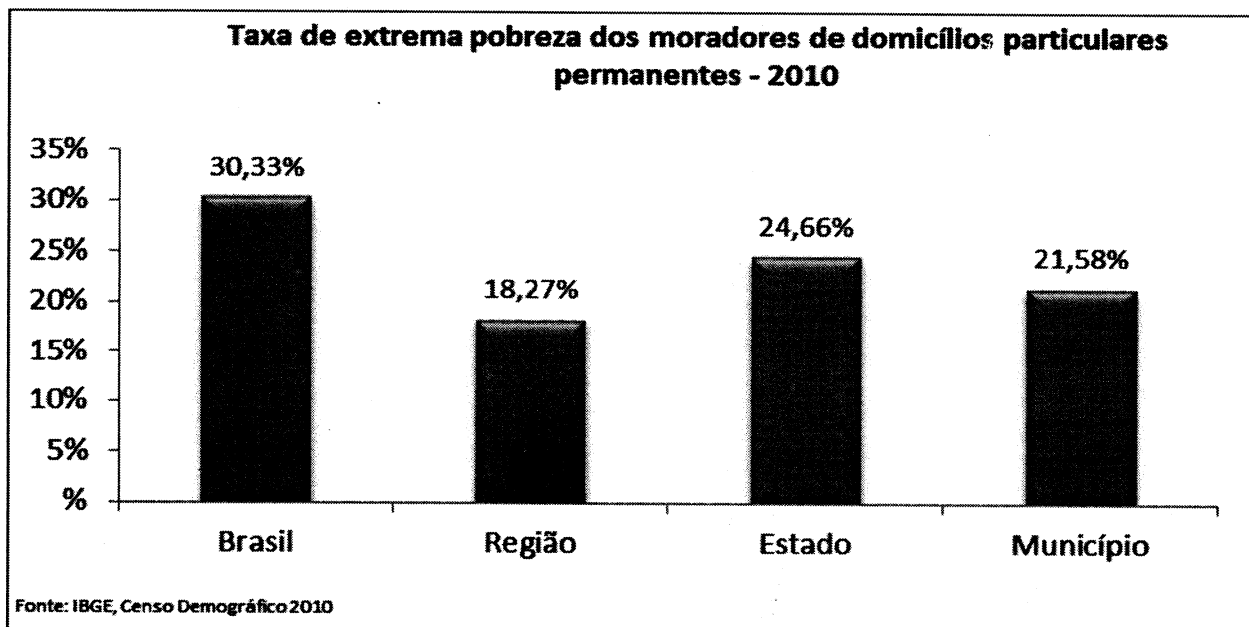
Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 21,58%.



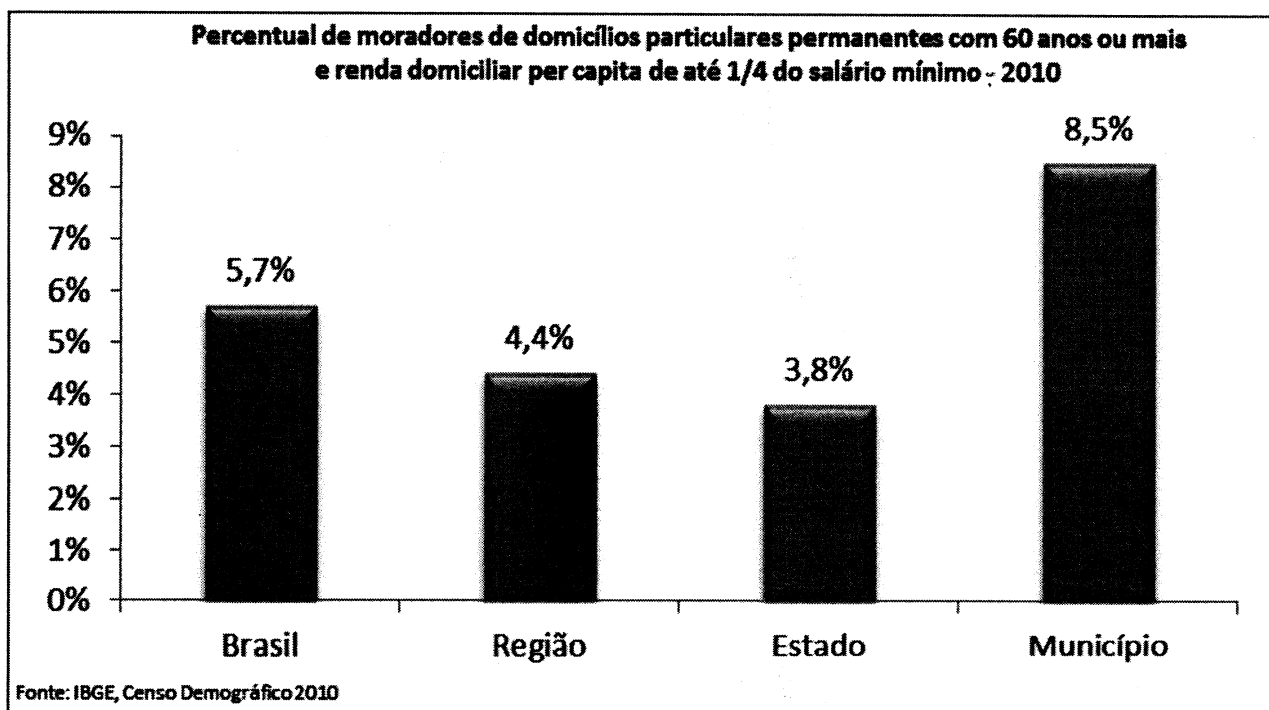


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016



No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 6,7%, percentual esse que aumentou para 8,5% no Censo de 2010.



No município, 1,7% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 0,8% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.



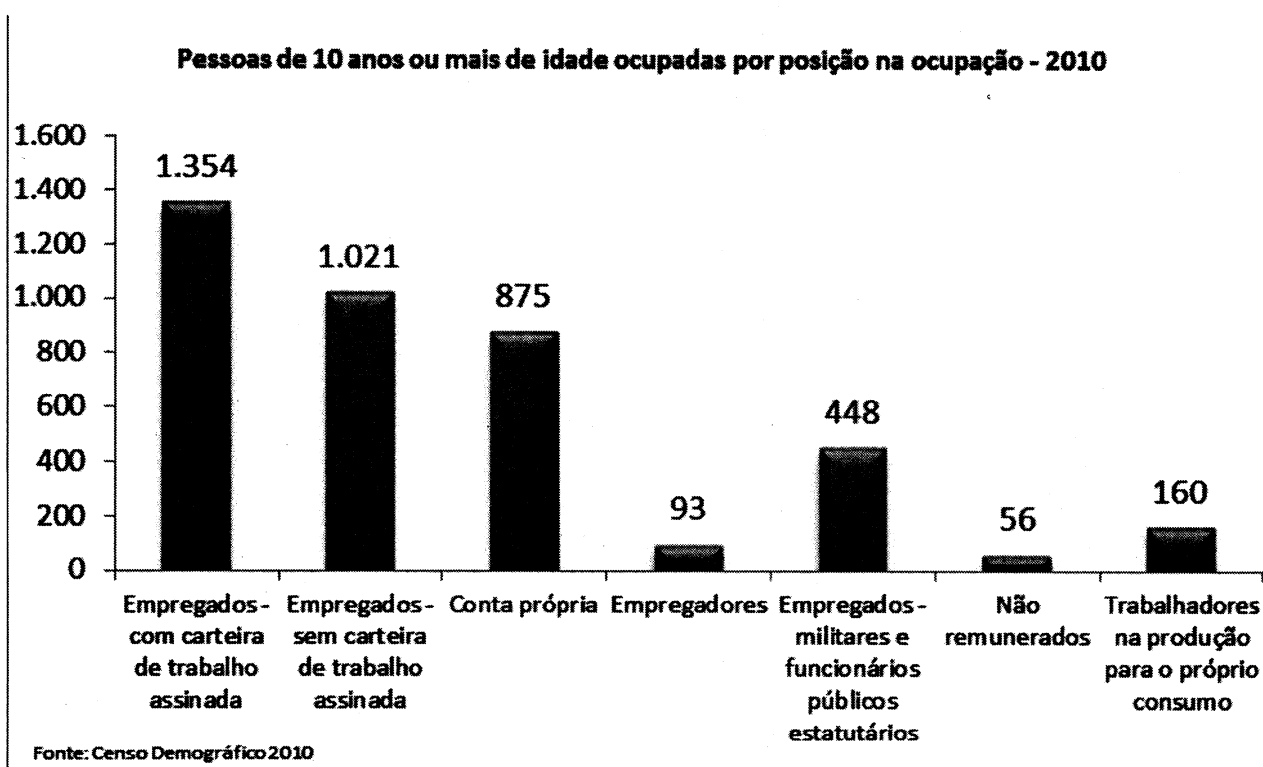
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

4.3 - Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 4.288 pessoas economicamente ativas onde 4.008 estavam ocupadas e 281 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,6%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,8% tinha carteira assinada, 25,5% não tinha carteira assinada, 21,8% atuam por conta própria e 2,3% empregadores. Servidores públicos representavam 11,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 5,4% dos ocupados.



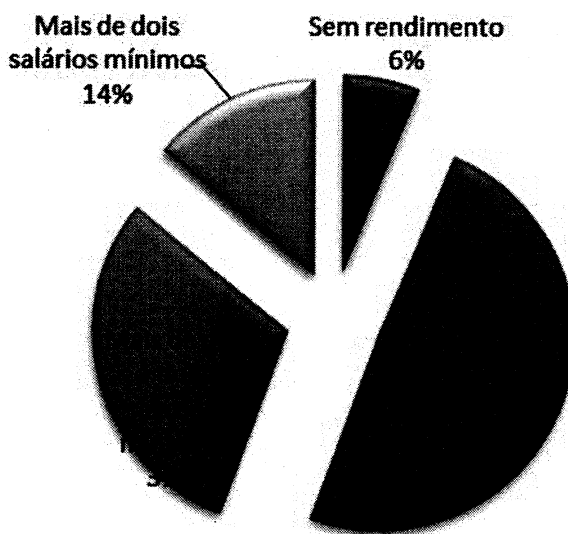


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Das pessoas ocupadas, 6,3% não tinham rendimentos e 55,6% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Distribuição das pessoas ocupadas por classes de rendimento nominal mensal 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 858,51. Entre os homens o rendimento era de R\$ 1.065,77 e entre as mulheres de R\$ 572,59, apontando uma diferença de 86,13% maior para os homens.

A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 57,9% das ocupações do município.

Com relação ao tempo das pessoas que trabalhavam fora do domicílio e retornavam para o seu domicílio diariamente, os dados apontaram que 65,7% gastavam até meia hora, 18,6% mais de meia hora até uma hora e 15,7% perdiam mais de uma hora com o deslocamento.





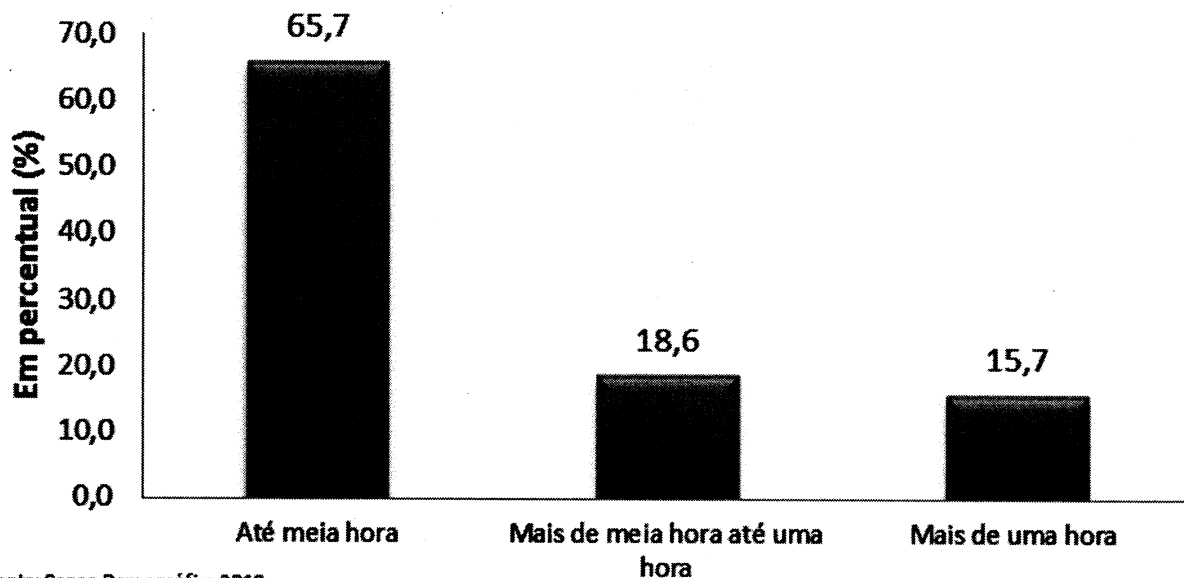
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.

Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

Percentual de pessoas ocupadas, que trabalhavam fora do domicílio e retornavam para seu domicílio diariamente, por tempo habitual de deslocamento para o trabalho - 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

5 – Assistência Social

5.1 Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social- SEMDS

Em virtude de diversificação de políticas públicas que se agregaram a referida secretaria foi necessária a alteração da denominação Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, criada pela Lei n. 210/1997 alterada para Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social - SEMDS conforme Lei 801/15, para expandir em caráter de maior abrangência de atendimentos a população dando entendimento e abertura para maiores busca ativas por parte dos usuários entre outros (as). Propondo minimizar distâncias entre usuários e Assistência Social que está inserida em todas as esferas ligadas às pessoas.

5.1.1 Projetos

5.1.1.1 Lagoa Aprendiz

A aprendizagem é regulada pela Consolidação da Lei Trabalhista- CLT e passou por um processo de modernização com a promulgação das Leis ns.º. 11.180/2005, 10.097/2008 e 11.788/2008. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA também prevê o direito à aprendizagem.

O Programa Lagoa Aprendiz foi criado pelo Governo Municipal de Lagoa Grande - MG através da SEMDS, para viabilizar a inserção no mercado de trabalho local de jovens e adolescentes, minimizando riscos sociais, (evasão escolar, uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes entre outras). Objetivando também a viabilização de contratação por parte das empresas de menores aprendizes.

O Objetivo da Lei de Aprendizagem é proporcionar aos jovens e adolescentes uma preparação para o exercício profissional, oferecendo capacitação e garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

inclusão social e empregabilidade. A SEMDS, conta com banco de dados (currículos padronizados) extenso à disposição das empresas.

5.1.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola

O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com Municípios, Estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, até 18 anos de idade, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

A intenção é criar condições para o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida a sua matrícula na escola da sua comunidade. É importante que os pais saibam que a matrícula é um direito do seu filho e uma obrigação do sistema de ensino.

O município de Lagoa Grande aderiu ao referido programa no ano 2014 e pretende viabilizar juntamente com as esferas municipais de saúde e educação a operacionalização efetiva.

5.1.1.3 Socializando o Futuro: Inserção e Reinserção a atividade Escolar

O Projeto ante citado está em andamento em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, o público alvo são jovens e adultos que encontram-se fora das salas de aula, por diversos fatores, de acordo com o levantamento realizado no município, onde existe um grande percentual de pessoas sem alfabetização ou semianalfabetos com idade aproximada entre 16 e 56 anos.

Para tal afastamento a justificativa maior de evasão são: início da atividade trabalhista; horários incompatíveis; inadaptabilidade ao modelo convencional de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

ensino; desmotivação e/ou não enxergam necessidade. O objetivo do projeto é além de ampliar conhecimento para melhorar a qualidade de vida cotidiana com mais saúde psíquica, autoestima, socialização, ampliar e oportunizar a inserção no mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Sendo assim o município oportuniza de maneira cada vez mais niveladora o acesso ao trabalho minimizado taxas de desemprego.

5.1.1.4 Emprega Lagoa: Empregabilidade

O município de Lagoa Grande/MG criou a Lei n.822/15 que obriga as empresas do setor privado contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no município, na proporção de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários. A Lei prevê ainda a inserção de jovens e mão- de- obra feminina. A responsabilidade do cumprimento da Lei fica sob responsabilidade da SEMDS juntamente com uma comissão, composta por membros da Administração, Sindicatos de Trabalhadores e Produtores Rurais, Sociedade Civil de maneira paritária entre cada setor. A empresa pode sofrer penalidades em caso de descumprimento da lei em epígrafe . É importante salientar a necessidade de informação sobre quantidade de vagas na SEMDS e meios de comunicação em massa.

a) Banco de Dados “Programa de Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda”

Muito mais que ações paliativas no enfrentamento à pobreza e situações de vulnerabilidade, necessárias se fazem as ações de geração de emprego e renda para o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e famílias. É nesse sentido que se pensa a oferta de capacitação/profissionalização à jovens e adultos: como uma oportunidade de formação, inserção ao mercado de trabalho e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Jovens e adultos, sobretudo àqueles em maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

situação de vulnerabilidade socioeconômica. Oportunizar capacitação a jovens e adultos tendo em vista sua inserção no mercado de trabalho e a geração de renda; Formação de grupos; Contratação de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse ; Acompanhamento da etapa de profissionalização; Ações para inserção no mercado de trabalho e incentivo às iniciativas de geração de renda. A SEMDS conta com amplo banco de dados (Currículos Personalizados) em diversas áreas de atuação.

5.1.1.5 Habitação: Bem Morar

O município mantém parceria com a Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB. O Governo do Estado criou a COHAB, em 18 de agosto de 1965, como sociedade de economia mista e com base na Lei 3.403, de 02 de julho daquele mesmo ano. Em parcerias com os municípios e com os programas do governo federal para a habitação de interesse social (FINHIS e PSH) e mais recentemente com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Sabe-se que é imprescindível ampliação no âmbito de construção e reforma para o município, visto que muito já tem sido feito nesse segmento ao longo dos anos, porém existe demanda crescente nesse aspecto.

5.2 - O Plano Brasil Sem Miséria

O Plano Brasil Sem Miséria foi lançado com o desafio de superar a extrema pobreza no país. O público definido como prioritário foi o dos brasileiros que estavam em situação de extrema pobreza, com renda familiar mensal inferior a R\$ 77,00 (Setenta e sete reais) por pessoa.

Com o Brasil Sem Miséria, a fórmula de cálculos dos benefícios do Programa Bolsa Família foi modificada. Agora, todas as famílias beneficiárias do Programa superaram o patamar da extrema pobreza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Considerando que a extrema pobreza se manifesta de múltiplas formas além da insuficiência de renda, o Plano foi estruturado em três eixos: garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços. São mais de 100 ações, programas e políticas distribuídas nos três eixos, que envolvem 22 ministérios. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) coordena o Brasil Sem Miséria. Todos os estados brasileiros aderiram ao Plano.

Mas, para que o Brasil Sem Miséria funcione da maneira mais adequada possível, é fundamental que haja forte envolvimento dos municípios. Um dos motivos para a centralidade dos municípios é o Cadastro Único, porta de entrada para o Brasil Sem Miséria. Afinal, o responsável pelo registro das famílias no Cadastro Único é o poder público municipal, que também tem papel de destaque no funcionamento das redes de saúde, educação e assistência social, essenciais para a superação da extrema pobreza.

5.3 - O Cadastro Único e o público-alvo do Plano no município

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o MDS utiliza as informações do Cadastro Único.

Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de outubro de 2015 do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, o município possui:

- 1.841 famílias inscritas no Cadastro Único;
- 710 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família sendo 236 em situação de extrema pobreza;
- 5.332 pessoas inscritas no Cadastro Único.

5.3.2 - Cobertura cadastral e Busca Ativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Para avaliar as necessidades da gestão do Cadastro Único em cada cidade, o Ministério de Desenvolvimento Social-MDS, trabalha com estimativas municipais da quantidade de famílias que devem ser incluídas no Cadastro (todas as famílias do município com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa).

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, uma vez que a gestão municipal do Cadastro Único concentra esforços em aumentar a qualidade das informações registradas na atualização dos dados cadastrais das famílias.

5.4 - Acompanhamento de condicionalidades

Ao ser beneficiária do programa Bolsa Família, a família assume alguns compromissos: as crianças e jovens devem frequentar a escola regularmente; as crianças precisam ser vacinadas e ter acompanhamento nutricional e as gestantes devem fazer o pré-natal. No município, 91,03 % das crianças e jovens de 06 a 17 anos beneficiárias do programa Bolsa Família possui acompanhamento de frequência escolar. A média nacional é de 91,67 %.

Na área da saúde, o acompanhamento chega a 82,20 % das famílias com perfil, ou seja, aquelas com crianças de até 07 anos e/ou gestantes. A média nacional é de 73,90 %.

5.4.1 - Benefícios variáveis gestantes e nutrízes

Além de ter benefícios específicos para famílias com crianças e jovens, em 2011 o programa Bolsa Família começou a pagar também benefícios para gestantes e nutrízes. Em novembro de 2015, 12 famílias recebiam o benefício variável à gestante (BVG) e 24 famílias recebiam o benefício variável nutriz (BVN) no município.

5.5 - Transferência De Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

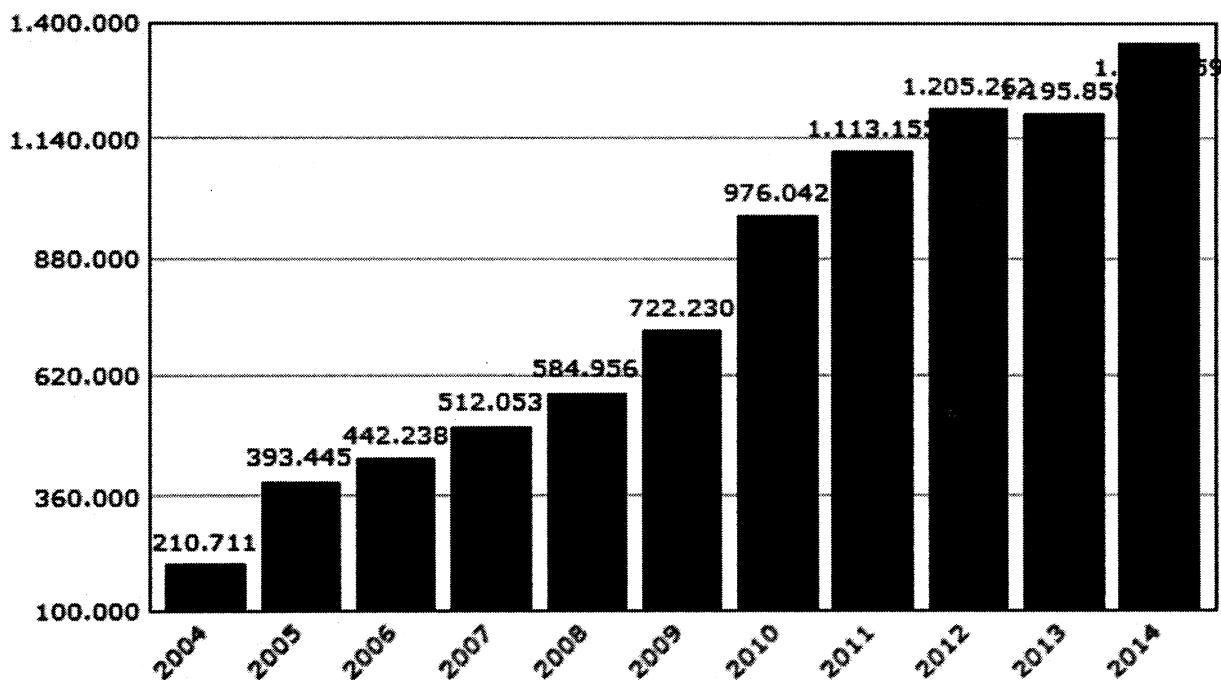
Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Em 2014, a soma de recursos transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada –BPC, para pessoa com Deficiência e Idoso e pelo Bolsa Família (R\$ 3.221.849,91) representa 60,03 % do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios –FPM (R\$ 5.367.333,45).

De 2004 a 2014, a soma de recursos transferidos pelo Programa Bolsa Família teve diminuição de 0,00 %.

Programa	Cobertura	Repasse total 2014 (\$)
Bolsa Família	710 famílias (novembro de 2015)	R\$ 1.353.432,00
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	228 pessoas (maio de 2015)	R\$ 1.868.417,91

5.6 - Valores Anuais Nominais Repassados Pelo Programa Bolsa Família (R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

6 - Rede Cofinanciada Pelo MDS - Equipamentos e Equipes

	Implantado	Total cofinanciado pelo MDS
Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	1	1
Equipes volantes de Assistência Social	1	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

7. Níveis de Proteção

7.1 Níveis de Proteção Social Básica

7.1.1- Rede Socioassistencial, Projetos, Programas e Serviços.

A rede socioassistencial de Lagoa Grande/MG é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com: 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, , 01 Conselho Tutelar, 01 Instituição de Longa Permanência para Idosos - Sociedade São Vicente de Paula (Lar Vicentino) e 01 Casa de acolhimento para Criança e Adolescente, além disso a Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, responde pela concessão, gestão e orientação às famílias quanto aos benefícios sócio assistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa-Família (federal);

b) Eventuais: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e Cesta Básica;

c) Circunstanciais: Auxílio Passagens, Calamidade pública.

7.2 - Rede Pública de Assistência Social

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social básica e especial. As atividades e ações exercidas estão descritas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

7.2.1 - Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O público alvo é a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras).

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a Assistência Social reorganizou a rede, adotando a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços sócio assistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social. No município o serviço é oferecido a públicos diferenciados conforme demanda e com metodologias específicas, preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais e de acordo com o Termo de aceite para expansão do serviço:

- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos- Oficinas de Convivência;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos- Oficinas de Convivência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

- Jovens e Adultos de 18 a 59 anos- Oficinas de Convivência;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos- Oficinas de Convivência.

7.2.2 - Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial - PSE destina-se as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. A Proteção Social Especial é ofertado no Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS. O município atualmente não disponibiliza desse equipamento de trabalho.

7.2.3 - Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência e trabalho infantil; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço é realizado pelo CRAS de Lagoa Grande.

c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Este serviço é realizado pela equipe do CRAS do município, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia. A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

7.2.4 - Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. O município possui 01 unidade de atendimento integral, com atividades desenvolvidas em parceria com Instituições socioassistenciais, oferecendo os seguintes serviços:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município de Lagoa Grande oferece o serviço em uma unidade conveniada, Casa da Criança – São acolhidas crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos no Município de Presidente Olegário-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Possui uma instituição conveniada Sociedade São Vicente de Paula- SSVP (Lar Vicentino), o qual recebe subvenção do município para desenvolvimento deste serviço onde são oferecidas vagas para acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, com diversos graus de dependência. A Instituição desenvolve suas ações em parceria com o CRAS, que encaminha para o mesmo, idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família com vivência de situações de violência ou negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares rompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

8 - Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada- BPC e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Lagoa Grande-MG são oferecidos os seguintes Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral, Cestas Básicas, Kit Natalidade, entre outros.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando pela lisura e respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS. A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência do município, contando com o cofinanciamento do Estado.

8.1 - Programa Bolsa Família





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

O Programa Bolsa Família- PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

8.2 - Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

9 – Entidades Inscritas no Conselho de Assistência Social - CMAS

As Entidades e Associações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei 221. CMAS – 18 de Dezembro de 1995. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social, no município de Lagoa Grande, sendo:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: A instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, presta serviço de atendimento a pessoas com deficiência, recebe subvenção municipal para atendimento.

b) Sociedade São Vicente de Paula - SSVP (Lar Vicentino): A instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, presta serviço de atendimento ao idoso, com a oferta de serviços de fortalecimento de vínculos, recebe subvenção municipal para atendimento.

c) Associação dos Foliões de Santos Reis de Lagoa Grande - MG: A instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como objetivo principal atividades de associações de defesa de direitos sociais, recebe subvenção municipal para atendimento.

d) Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Mendes Moreira-Lagoa Grande-MG: A instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como objetivo principal atividades de associações de defesa de direitos sociais, recebe subvenção municipal para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

10 - Objetivos Gerais e Específicos

10.1 - Objetivo Geral:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (Lei 8742/93).

10.2 - Objetivo Específico:

Aperfeiçoar o Sistema de gestão da Política de Assistência Social no município, com objetivo de identificar as demandas e as necessidades dos usuários atingindo resultados durante o período de 2016-2019 conforme as ações a serem especificadas a seguir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

11 – Diretrizes e Detalhamento das Ações Estratégicas e Metas
Para o Período 2016 – 2019

11.1 - Proteção Social Básica

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica-PSB no município de Lagoa Grande-MG, tendo como base a tipificação nacional de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Diretriz: Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
CRAS PROGRAMA/ PAIF	Ampliar ofertas de oficinas, obedecendo à demanda e interesse dos usuários.	30%	X	X	X	X		X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS	50%	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos.	20%	X	X	X	X	X	X	X
	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.	20%	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
CRAS VOLANTE	Ampliar ofertas de oficinas, obedecendo à demanda e interesse dos usuários, no território de abrangência.	30%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS	50%	X				X		X
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção do equipamento.	20%	X	X	X	X	X	X	X
	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.	20%	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS								
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa.	30%	X	X	X	X	X	X	X
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação na área.	30%	X	X	X	X	X	X	X
	Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil da comunidade.	20%	X	X	X	X	X	X	X
	ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS								
	Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil dos usuários.	20%	X	X	X	X	X	X	X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação na área.	30%	X	X	X	X	X	X	X





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

	Ofertar cursos de interesse do público jovem, nos CRAS	30%	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar ações intersectoriais voltadas à juventude.	25%	X	X	X	X	X	X	X
	IDOSOS								
	Realizar ações de educação e mobilização social voltada aos direitos da pessoa idosa.	15%	X	X	X	X	X	X	X
	Adequar, reformar a estrutura física do Centro de Convivência já existente, com vistas acessibilidade, acolhimento e atendimento de qualidade.	10%	X	X	X	X	X	X	

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
CADASTRO ÚNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas.	5%	X	X	X	X	X		X
	Disponibilizar veículo para o trabalho de campo dos profissionais.	20%	X	X	X	X	X		X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa.	2%	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Articular a participação dos beneficiários do PBF nos cursos de geração de renda	5%	X	X	X	X	X		X
	Acompanhar os beneficiários do PBF em descumprimento das condicionalidades	20%	X	X	X	X	X		X
	Divulgar de cartilha para esclarecimento do benefício	10%	X	X	X		X		X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Garantir o atendimento emergencial com materiais específicos para situações diversas.	50%	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
CONSELHO TUTELAR	Inserir os conselheiros em capacitações	20%	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal

11.2 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE

Objetiva implantar o equipamento Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
IDOSOS	Implantar o CREAS de modo a atender idosos em alta complexidade de vulnerabilidade.	100%	X	X	X	X	X	X	X

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

11.3 – Gestão

Objetiva aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019	M	E	F
GESTÃO	Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH	40%	X	X	X	X	X	X	X
	Ampliar e fortalecer a articulação entre os serviços da rede socioassistenciais.	25%	X	X	X	X	X	X	X
	Potencializar a rede socioassistencial e a atuação intersetorial.	25%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS	20%				X	X		X
	Articular e promover treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	20%	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

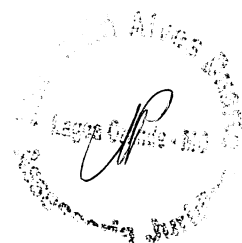
	Ampliar e aprimorar as estratégias de comunicação com a população.	10%	X	X	X	X			
	Gestão Implantar a Vigilância Socioassistencial	40%	X	X	X	X	X		
	Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social	10%	X	X	X	X	X	X	X
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	Anual	X	X	X	X	X		

Legenda: M- Municipal E- Estadual F- Federal

11.4 - Controle Social

Objetiva apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: Fortalecer o controle social do SUAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
 Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
 Administração 2013/2016

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2016	2017	2018	2019			
CONTROLE SOCIAL	Garantir a capacitação dos Conselhos a cada mandato.	50%	X	X	X	X	X	X	X
	Viabilizar a Realização das Conferências Municipais.	Conferências realizadas de acordo com o calendário nacional				X			
	Criar a espaço para a deliberação dos conselhos com a infraestrutura necessária (física, material e de RH) para a manutenção das suas atividades.	100%	X	X	X	X	X		X
	Apoiar os Conselhos na realização de atividades educativas visando a sensibilização e mobilização da sociedade a cerca do Controle Social e temas afins.	50%	X	X	X	X	X		

Legenda: **M**- Municipal **E**- Estadual **F**- Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

12 – Financiamento

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos. No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos. No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo”.

A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa. Segue planilha de repasse ao município no ano de 2014 com Lei Orçamentária Anual-LOA o valor de R\$449. 469,24 (Quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) sendo recurso próprio o valor de R\$169.928,38 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos), sendo apreciada e analisada pelos parlamentares para processo de votação na Câmara Municipal de Lagoa Grande, a secretaria desenvolve suas ações com recursos próprios e cofinanciamentos estadual e federal, conforme o seguinte quadro:

PROGRAMA	RECURSO	
	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS-PAIF	-----	R\$60.000,00
CRAS VOLANTE	-----	R\$49.500,00
PBF	-----	R\$15.927,82
IGD-SUAS	-----	R\$9.067,671
CRAS - SCFV	-----	R\$91.800,00
PMINEIRO	R\$ 29.095,20	
SUBTOTAL	R\$ 29.095,20	R\$202.687,753
TOTAL: R\$ 279.540,86 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos)		

Com base nos dados auferidos no ano de 2014 a Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social prevê crescimento para consecução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

dos objetivos e metas traçadas neste plano com aporte financeiro em relação à receita do município na área da Assistência Social para o período de vigência do Plano:

PREVISÃO DE CRESCIMENTO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO	RECURSOS MUNICIPAIS %
2016	3%
2017	3%
2018	3%
2019	3%

Para apresentação dos dados financeiros foi utilizado como fonte de informação o Setor da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos e da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande no exercício do ano 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

13 - Monitoramento e Avaliação

Este Plano Plurianual de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

14 - Considerações Finais

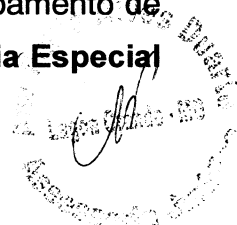
A Assistência Social ao longo dos anos foi ganhando novos contornos até que em 1988 com a criação da Constituição Federal ela passa a ser um direito do cidadão, não sendo mais vista como benesse e filantropia. A Secretaria de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social - SEMDS, trabalha com o objetivo de atender usuários e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como acolher, de orientar, encaminhar e promover, tendo como prioridade minimizar as mazelas em decorrência sua estrutura socioeconômica, psíquica e social.

O acompanhamento das famílias acolhidas na unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é realizado de maneira sistemática e regular, visando principalmente a promoção dos usuários, recondicionando-os a uma vida com dignidade e reintegração a sociedade na qual está inserido(a).

Cabe salientar que os atendimentos ante citados são realizados por equipe técnica especializada e com comprometimento de emancipação do sujeito de direitos ao qual está sendo referido.

Enquanto política pública, a assistência social assume o compromisso de afiançar direitos, garantir um estatuto emancipador a proteção social e atender as necessidades humanas, nesse sentido a Assistência Social visa atender todas as classes sociais sem distinção de gênero, raça e/ou orientação sexual, visando um atendimento igualitário e humanizado.

No Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as proteções estão hierarquizadas em **básica** e **especial** (média e alta complexidade) e é no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que a proteção social básica é efetivada. Diante do exposto é necessário salientar a demanda crescente em nosso município para o atendimento de casos de Proteção Social Especial. Observando que o CRAS realiza tais atendimentos, a Secretária Municipal de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, busca meios de implantar no município o equipamento de atendimento de alta complexidade, **Centro de Referência de Assistência Especial**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

- **CREAS** junto a esfera Federal, de modo a atender efetivamente os casos decorrentes.

Compreende-se que o Plano Plurianual - PPA de Assistência Social é um importante instrumento legal que sistematiza e planeja as ações a serem realizadas no próximo **quadriênio 2016-2019**, detém-se a tornar realidade a que está descrito de acordo com as normativas vigentes e representa um enorme desafio à gestão municipal, gerando expectativa de resultados. Nele, encontram-se descritas a totalidade das ações, que serão desenvolvidas no âmbito da gestão e dos serviços que compõem a rede socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Referências

____ Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS. Disponível em < <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>.

____ Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- SAGIR Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Assistência Social. Disponível em < <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/suasag/index.php>.

____ MPS, SAGIR. Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/suasag/index.php>.

____ Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em Lagoa Grande-MG. Secretaria de Avaliação e Gestão de Informações Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Caderno%20de%20Estudos-Indicadores%20para%20Diagn%C3%B3stico%20e%20Acompanhamento%20do%20SUAS%20e%20do%20BSM.pdf>

____ LEI 10836/04 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.html.

____ CECAD, Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico MDS SIGPBF em aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/indicadores/graficomunicipalevolucao.php

____ Cidades, IBGE Dados estatísticos Lagoa Grande-MG. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=313753&search=minas-gerais|lagoa-grande|infograficos:-informacoes-completas>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
Telefone: 3816-2903/2905 – e mail: acaosocial@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

___ História das Cidades, Lagoa Grande- MG. Disponível em
<<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=313753&search=minas-gerais|lagoa-grande|infograficos:-historico>

___ Lei de aprendizagem. Menor Aprendiz. Disponível em<
http://www3.mte.gov.br/politicas_juventude/aprendizagem_formacao_direitos.asp

___ Programa, BPC na escola. O que é. Disponível em <
<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12291>

___ Adolescente, Estatuto da Criança e do. ECA. Governo Federal.

